



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, as possibilidades previstas no Art. 7º do Regulamento Específico do Campeonato Potiguar de 2019 e demais restrições previstas no § 4º do mesmo dispositivo;

**Considerando**, a indicação dos Estádios que serão utilizados em 2019, desde que adotados os termos do § 5º do Diploma e demais exigências, conforme quadro. .

**RESOLVE:**

RELAÇÃO MANDO DE CAMPO		
CLUBES	MANDO 01	OPÇÃO MANDO 02
ABC FC	FRASQUEIRÃO	ARENA DAS DUNAS
AMÉRICA FC	ARENA DAS DUNAS	ARENA AMÉRICA
ASSU	EDGARZÃO	ARENA DAS DUNAS
FORÇA E LUZ	ARENA DAS DUNAS	FRASQUEIRÃO
GLOBO FC	BARRETÃO	NAZARENÃO
PALMEIRA FC	NAZARENÃO	ARENA DAS DUNAS
POTIGUAR	NOGUEIRÃO	ARENA DAS DUNAS
SANTA CRUZ	ARENA DAS DUNAS	BARRETÃO

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 07 de Janeiro de 2019.

José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 108.309.614-00